

**LEI Nº 1.334/2001**

*EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar e dá outras Providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária realizada aos 17/05/2001, APROVOU o Projeto de Lei nº 006/2001 e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), pela inclusão de Dotações Orçamentárias nas atividades a seguir discriminadas:

**VALOR R\$ 1,00**

**02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.02 - Assessorias Técnicas e Jurídicas**

03041302.010 - Manutenção das atividades das Assessorias Técnicas e Jurídicas	20.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>20.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>

**06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.02 - Departamento de Educação**

08421882.045 - Encargos com a Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	50.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000
08421882.046 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Transporte de Estudantes	250.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000
08421882.050 - Encargos com o apoio ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>10.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>340.000</b>

**07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.02 - Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária**

13757302.068 - Encargos com a Manutenção das Atividades do programa de Agentes Comunitários de Saúde	160.000
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>160.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>160.000</b>

**ART. 2º** - As despesas decorrentes do Artigo anterior, correrão por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$ 1,00

**06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
E ESPORTES**

**06.02 - Departamento de Educação**

08421882.046 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Transporte de Estudantes	160.000
4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000
08472391.017 - Aquisição de Transporte para Estudantes	50.000
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	50.000
08421882.050 - Encargos com Apoio ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000
3.4.90.30 - Material de Consumo	<u>40.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>250.000</b>

**07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.02 - Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária**

13757302.068 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	50.000
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	<u>50.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>

**09.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E TURISMO**

**09.03 - Departamento de Turismo**

11653631.038 - Construção e/ou Implantação de Parque	20.000
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	<u>20.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>

**10.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**10.03 - Departamento de Obras**

10070201.048 - Construção e/ou Recuperação de Postos Telefônicos	20.000
5.90.51 - Obras e Instalações	<u>20.000</u>
10573161.049 - Construção de Casas Populares para Reassentamento	



de Famílias Transferidas, Decorrentes de Aberturas de Ruas	60.000
4.5.90.51 - Obras e Instalações	<u>60.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>

**11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**11.01 - Departamento de Ação Social**

15814851.062 - Construção de Centro de Convivência de Idosos e Assistência Social	20.000
4.0590.51 - Obras e Instalações	20.000
15814862.122 - Programa Sópão para Nossa Gente	100.000
3.4.90.30 - Material de Consumo	<u>100.000</u>
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>

**TOTAL GERAL 520.000**

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 20 de junho de 2001.

  
**CLEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**